



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº41/2022

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea ee), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. Atendendo à necessidade de resolver um problema de fluidez de tráfego automóvel na via que atravessa transversalmente o Município de Olhão, a Câmara Municipal desenvolveu, em concertação com a Infraestruturas de Portugal S.A., um conjunto de estudos e projetos, tendo sido decidido que no cruzamento entre a Rua 18 de Junho, a Rua Dâmaso Encarnação e a EN125 (agora denominada Avenida D. João VI naquele troço), serão retirados os semáforos existentes e criada uma rotunda, sendo esta uma obra de requalificação de grande interesse público e fundamental para o Concelho, com projeto concluído e para execução imediata. Considerando que, de modo a dar cumprimento ao projeto de execução de requalificação da EN125, com a execução da rotunda no cruzamento e arranjo de espaços envolventes, deliberou a Câmara Municipal de Olhão, em agosto de 2020, por unanimidade de votos, aprovar a Instrução do Pedido de Declaração de Utilidade Pública (DUP), de expropriação do prédio urbano sito na Rua 18 de junho, Freguesia e Concelho de Olhão, uma vez que não foi possível concretizar a aquisição do prédio por outra via, nem foi apresentada qualquer contra proposta pelos proprietários, credores penhoratícios e demais interessados. Assim, torna-se impreterível que se adote o recurso à expropriação com carácter de urgência da seguinte parcela de terreno: Parcela de terreno com uma área total de 200,64m², inscrita no Registro Predial de Olhão, sob o n.º 902/19900522, artigo matricial n.º 1334, sito na Rua 18 de junho, 8700-485, Concelho e Freguesia de Olhão, confrontando a poente com a Rua 18 de junho, e a norte com a Avenida D. João VI, Concelho de Olhão, sendo o proprietário a imobiliária **Imoculatra** sita na Rua Ivens, nº 22, na Freguesia da Sé, 8000-437, Concelho de Faro, e interessados o Agente de Execução **Rui Pedro T. Dias da Silva**, com morada na Rua Eduardo Conceição Pires, Lt 10, R/C Direito, 8700-395, Freguesia e Concelho de Olhão, bem como todos os credores penhoratícios mencionados na certidão predial e que cuja identificação consta do Quadro DGAL, e que passamos a descrever:



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Ana Cláudia Espanha Cabaça, Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Dt, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Celina da Graça Brito** Rua 1º de janeiro, nº 10, 1º Dto, tardoz 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Dália Maria dos Santos Leal** Rua 1º de janeiro, nº 10, 2º Esq, tardoz 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Madalena Manuela Jurado** Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Esq, tardoz 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Mercedes Rabadan Zurita** Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Esq 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão/Rua General Humberto Delgado, nº28 – 5º Dto, 8700-473, Olhão, **Miguel Inácio Guerreiro** Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Esq / frente, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Maria Emília Gonçalves Guerreiro** cônjuge de Miguel Inácio Guerreiro casada no regime de comunhão geral, Rua 1º de janeiro, nº 10, 3º Esq / frente, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Nelson Carlos Nascimento da Cruz** Rua 1º de janeiro, nº 10, 2º, Dto / tardoz, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Sandra Isaura dos Santos Rosário da Cruz**, cônjuge de Nelson Carlos Nascimento da Cruz, casada no regime de comunhão de adquiridos, Rua 1º de janeiro, nº 10, 2º, Dto / tardoz, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Paul Sneeboer** Rua 1º de janeiro, nº 10, 4º Esq / Frente, 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão, **Susana Maria Da Silva Coelho** Rua 1º de janeiro, nº 10, 1º, Esq / tardoz 8700-512 Freguesia e Concelho de Olhão. Pelo que ao abrigo do disposto na alínea vv), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é impreterível a declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, pelos motivos acima explanados, da parcela do respetivo prédio infra descrito, e todos os direitos a ele inerentes; Foi realizada a notificação da resolução de expropriar retificada a todos os proprietários, credores penhoratícios e demais interessados no âmbito do mesmo normativo e conforme aprovado em reunião camarária realizada em janeiro de 2022. Pelo que verificando-se frustradas as tentativas de notificação postal já efetuadas a **Celina Graça Brito**, **Susana Maria da Silva Coelho**, **Ana Cláudia Espanha Cabaça**, **Paul Sneeber** e **Mercedez Rabadan Zurita**, importa notificar os respetivos interessados da parcela supra identificada pelo presente edital, nos termos do disposto na alínea d) do nº do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo do conteúdo da da resolução de expropriar retificada, aprovada em reunião camarária. O conteúdo da Resolução de Expropriar Retificada e de todos os documentos relacionados encontram-se à disposição dos interessados, ora notificados, na Divisão Jurídica do Município no Largo Sebastião Martins Mestre, Olhão, para consulta nos dias úteis das 09h às 17h.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no sítio da Câmara Municipal, Local da situação do bem, assim como nos jornais conforme disposto no n.º4 do artigo 11.º do Código das Expropriações.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Olhão, sede do Município, aos 17 de março de 2022

O Presidente

(António Miguel Ventura Pina)

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por três páginas nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 23 de março de 2021

A Coordenadora da Secção de Expediente
e Limpeza

MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital por
MARIA DO ROSÁRIO SENA ILHA
RODRIGUES
Dados: 2022.03.23 10:02:04 Z

Maria do Rosário S. I. Rodrigues